

CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR
PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A - COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL
REGULAMENTO

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE

1. SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO - Ausência de deficiência motora permanente, congénita, ou adquirida, com repercussão na aprendizagem

2. VISÃO - Ausência de deficiência visual permanente bilateral - cegueira e baixa visão

Acuidade visual _____

Sem correção _____

Com correção _____

Senso cromático (ausência de daltonismo) _____

3. AUDIÇÃO - ausência de deficiência auditiva bilateral de grau severo ou profundo

Perda auditiva _____

Sem correção _____

Com correção _____

4. OLFACTO _____

5. SENSIBILIDADE (TÁCTIL, TÉRMICA E ÁLGICA) _____

6. SISTEMA NEURO-MUSCULAR

Coordenação _____

Movimentos involuntários _____

Alteração da linguagem e da fala _____

Déficite motor _____

Atrofia muscular _____

7. COMPORTAMENTO

Alterações de comportamento _____

8. COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

Atenção _____

Coerência do discurso _____

Outros _____

9. MEDICAÇÃO HABITUAL _____

10. OBSERVAÇÕES _____

CONCLUSÕES: APTO (a inscrever em atestado médico autónomo) NÃO APTO

O MÉDICO

Emitido em _____

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____

204732963

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 7636/2011

Abertura do procedimento de classificação do Mosteiro de Pedroso, freguesia de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, por meu despacho de 02 de Julho de 2010, exarado sobre informação da Direcção Regional de Cultura do Norte, determinei a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação do Mosteiro de Pedroso, freguesia de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.

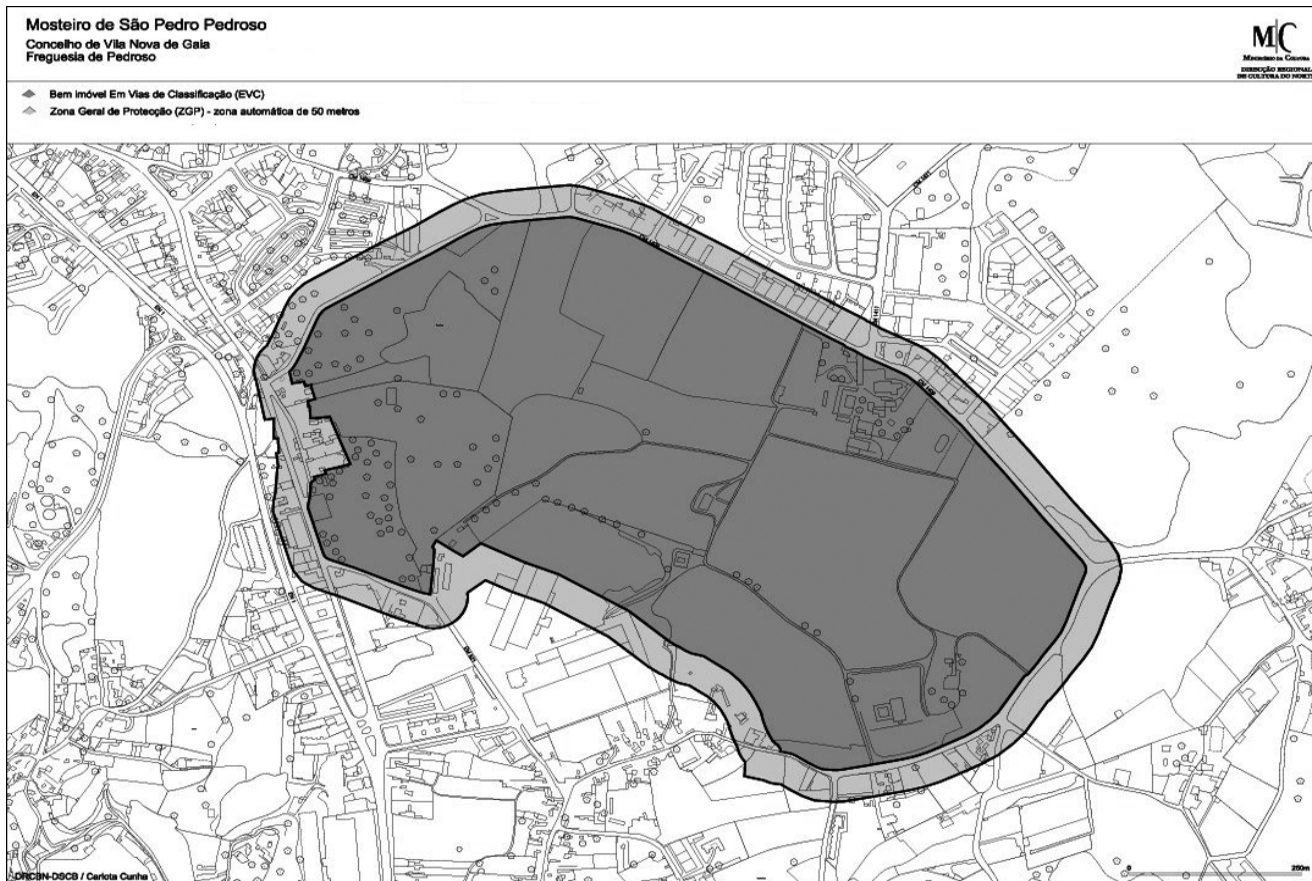
2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento, quer o valor simbólico de um mosteiro do início do século XI, fundado antes da formação da Nacionalidade, quer o notável enquadramento agrícola e florestal que possui, que recorda a vida monástica beneditina. A sua história estão ligados, entre outros, a Ordem de São Bento, o cardeal D. Henrique, a Companhia de Jesus, o Colégio das Artes e a Universidade de Coimbra.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, o Mosteiro de Pedroso, freguesia de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de protecção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do acto que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direcção Regional de Cultura do Norte.

20 de Maio de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Gonçalo Couceiro*.



204731731